



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Conselheiro Substituto Adonias Monteiro



Processo nº: 1046849
Natureza: Prestação de Contas do Executivo Municipal
Órgão: Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
Referência: Documento protocolado sob o n. 5105610/2018, encaminhado pela Procuradoria-Geral do Município de Belo Horizonte, subscrito pelo Sr. Tomaz de Aquino Resende, Procurador-Geral do Município, pelo Sr. Hércules Guerra, Procurador Municipal, e pelo Sr. Leonardo de Araújo Ferraz, Controlador-Geral do Município, por meio do qual requerem medida cautelar referente à emissão de certidão relativa aos índices constitucionais de ASPS e MDE, exercício de 2017.
Exp. N. 862/2018/2ª CÂMARA.
EXP.GAB.CON.S.WA nº 79/2018.

À Secretaria da Primeira Câmara

Considerando que a documentação em referência foi protocolada em meio físico, encaminho-a para digitalização, certificação e juntada aos autos.

Em seguida, o processo deve ser encaminhado à Diretoria de Controle Externo dos Municípios para manifestação, em caráter de urgência, no prazo de, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quanto aos fatos relatados, especificamente sobre os motivos das divergências dos índices constantes das Certidões n. 332/2018 e 1000000470/2018. Ressalto que, na aferição dos índices constitucionais de educação e saúde deverá ser observado o determinado na Ordem de Serviço Conjunta TCEMG n. 1/2018.

Cumpridas essas determinações, retorne o processo a este Gabinete.

Belo Horizonte, 9 de novembro de 2018.

(assinado eletronicamente)
Adonias Fernandes Monteiro
Relator